



BANCA DO CONCURSO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Portaria Nº 859/2022 - GR

Manaus, 06 de junho de 2022

De: Banca Examinadora do Concurso – Área Educação/metodologia

Para: Kemilla Sarmiento Rebelo
Presidente da CCCMS/COARI

Interessado: Wanderlan Dimas Barbosa

Assunto: Formaliza recurso sobre a Prova Escrita objeto do concurso público na área de Educação/metodologia – Edital 001 de 03/01/2022, solicitando revisão da primeira questão da prova, anulação da 2ª questão da prova/revisão, bem como anulação da prova escrita.

Senhora presidente, ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho os esclarecimentos sobre o recurso impetrado pelo candidato Wanderlan Dimas Barbosa, Inscrição Nº 470 (PcD) despachado à Comissão de Concurso para Carreira do Magistério Superior do Instituto de Saúde e Biotecnologia /COARI para manifestação frente às solicitações do requerente.

Em atenção as solicitações do requerente, temos a pontuar:

1º. Não recebimento via e-mail do Resultado da Prova escrita:

Após o término da correção realizada pela Banca Examinadora, esta entregou os dois mapas (ampla concorrência e PcD) com o referido resultado para a Comissão de Concurso da Carreira do Magistério Superior de Coari, a qual se responsabilizou de encaminhar para os e-mails dos candidatos e afixar o resultado tanto do Auditório da FEFF, quanto na sala 05 do bloco Paulo Burhein.

2º. Mudança de local:

Em virtude de força maior, houve sim a mudança de local, pois o mesmo se encontrava sem energia elétrica, impossibilitando assim a realização do certame naquele espaço. A banca Examinadora solicitou então que a Comissão de Concurso buscasse um ambiente adequado com as mínimas condições para tal. Após sorteio do ponto ainda realizado naquele espaço, a banca informou a alteração para o auditório da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia, sendo levado os candidatos para o referido local e ficando os mesmos livres para devida consulta no período de uma (1) hora.

Informamos também que quando houve a entrada de professores e candidatos de outra área, a banca examinadora já tinha se retirado daquele ambiente para elaborar as

questões, contudo, aquele momento era a hora de consulta individual e o candidato pôde consultar em qualquer ambiente, desde que a hora estipulada pela banca examinadora para o início da prova escrita, este esteja devidamente no local, o que ocorreu, o candidato esteve presente e o ambiente foi favorável para concentração e desenvolvimento da 1ª etapa desse certame.

Em relação ao espaço (Auditório da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia), é amplo, confortável e com iluminação, aspectos fundamentais para realização do certame. Informo que verificamos o conforto dos candidatos em desenvolver a prova escrita nas cadeiras dispostas no auditório e os convidamos para realizarem nas mesas centrais que estavam ali, sendo aceito pelos demais, menos pelo candidato requerente.

Infelizmente o candidato requerente não atentou ao disposto no edital 001/2022 no item 7 e subitem 7. 1. “Caso haja necessidade de condições especiais para submeter a prova, o candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá solicitá-la e enviar os documentos exigidos no item 7.2 no prazo estabelecido no anexo II via requerimento disponibilizado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- PROGESP, conforme subitem 1.3 do item 1-disposições preliminares.

3. Revisão da nota da 1ª questão:

A 1ª questão tem como foco a política educacional brasileira a partir de 1990 e o processo de democratização na educação escolar.

A banca, ao longo da avaliação observou os seguintes aspectos:

O requerente introduz sua resposta com cinco questões norteadoras que ao longo do texto foram tratadas de forma superficial.

Verificou ausências de autores sem o devido ano de publicação, a exemplo das páginas 3, 4, 5.

Observou a fragilidade em algumas tentativas de análise, tais como:

“Com o processo democrático em processo inicial, as novas leis estabelecidas na Constituição..... “ O requerente cita leis e não diz quais.

“na história da educação brasileira (Moreira) aponta contribuição da educação e as pedagogia, relacionado aos primórdios de sua estruturação de base” – a banca observou que o período foi construído sem coesão e coerência.

“mesmo com indicações negacionistas por alguns autores, a presença jesuíta e sua pedagogia no Brasil, influenciaram posteriormente o processo educativo, mas tiveram sua contribuição para aspectos gerais”. A banca questiona: que autores são esses e quais contribuições e aspectos gerais?

O parágrafo que se inicia ainda na página 3 e com sequência na página 4, cita os autores (Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro, Florestan Fernandes, Paulo Freire, Miguel Arroyo), porém não apresenta análise de políticas públicas dos referidos autores, nem discute as ideias dos mesmos.



Nas páginas 5 e 6, o requerente aponta processos históricos do contexto da política educacional sem aprofundamento teórico e análise requerida pela questão, aponta duas políticas PNE e BNCC e de novo não há análise das mesmas.

Na conclusão da questão, o requerente escreve que a política educacional no Brasil está sangrando, no entanto não percebemos ao longo de sua resposta essa análise crítica, com base nas políticas educacionais brasileiras e no recorte histórico de 1990.

4. Anulação da segunda questão

2ª questão: Disserte sobre os desafios amazônicos para o processo de universalização da educação escolar no Brasil.

O subitem 10.6 do edital 001/2022 prevê que “a prova escrita será composta de 02 (duas) a 10 (dez) questões, que versaram sobre o tema ou temas sorteados. Nesse sentido e a partir do tema sorteado (A política educacional brasileira: a questão da democratização e universalização da educação escolar), a banca examinadora elabora duas questões coerentes e pertinentes ao tema sorteado, são elas:

1. A partir da década de 1990 e considerando a política educacional brasileira, analise o processo de democratização escolar.
2. Disserte sobre os desafios amazônicos para o processo de universalização da educação escolar no Brasil.

O requerente solicita anulação da 2ª questão tendo por base que não havia previsão do tema no edital. A banca examinadora entende que a pergunta formulada é extremamente pertinente, já que o contexto amazônico é contexto brasileiro, e toda e qualquer política educacional brasileira deve levar em consideração os desafios de todo e qualquer contexto que fazem parte desse enorme Brasil.

Sabedores que a Universidade Federal do Amazonas e seus campi tem seus desafios, pois está dentro do contexto amazônico, seus profissionais que atuam e atuarão nesse contexto específico devem ser conhecedores de seus complexos e amplos desafios, para isso tornasse essencial o conhecimento estruturado e científico sobre o mesmo e nessa questão a análise de nossa política educacional.

Em relação a revisão de sua avaliação sobre essa questão, temos a esclarecer:

Na página 7: “A educação amazônica é formada principalmente pelos povos indígenas, ribeirinhos e caboclos e **fragmentam-se nas dificuldades inerentes ao processo educativo**”. Na análise da banca esse trecho ficou confuso.

Na página 8: “Os programas, diretrizes e normativas, muitas das vezes, não levam em consideração aspectos da cultura local. Dessa forma, o etnocentrismo cultural, social e educativo é **vingente**”. Indagamos: que programas? Que normativas? Que diretrizes?

Ainda na página 8, o requerente elenca aspectos da cultura amazônica, porém não disserta sobre os mesmos e nem os referencia, a saber:

1. Respeitando sobre sua origem ancestral;
2. Cultuando sua língua e cultura milenar;
3. Apropriando aspectos educativos a prática do homem amazônico;



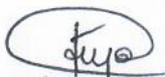
4. Subvertendo a base curricular a relevância cultural;
5. Diversificando e aprimorando as bases históricas dos povos amazônicos

Ressaltamos ainda, que a escrita de uma prova dessa envergadura, deve primar pela norma padrão da língua portuguesa, além de apresentar conhecimentos aprofundados da área de conhecimento a que se propõe.

Por fim, essa banca examinadora entende que foi totalmente isenta de qualquer emoção e ratifica a correção das questões do requerente e entende que a Prova Escrita não deve ser anulada.

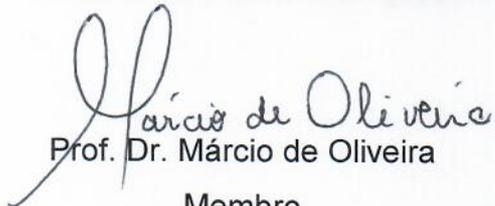
É o que temos a esclarecer.

Atenciosamente



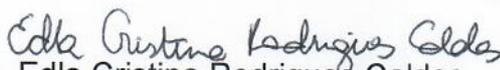
Profa. Dra. Francisca Maria Coelho Cavalcanti

Presidente da Banca Examinadora



Prof. Dr. Márcio de Oliveira

Membro



Profa. Dra. Edla Cristina Rodrigues Caldas

Membro.